



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA**

**Data de instauração:** 24/03/2026

**Data de chegada:** 24/03/2026

**Município:** Sousa

**PORTARIA DE CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85:

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as atribuições institucionais do Ministério Público relativas ao exercício da Ação Civil Pública para fins de proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em geral, conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito de raiz constitucional (artigo 6º da Constituição Federal), corolário do próprio direito à vida, donde provém a impossibilidade de a sua tutela ser objeto de eventual mitigação;



**CONSIDERANDO** a legitimidade do Ministério Público para tratar da questão da saúde pública e pleitear judicialmente a regularização dos serviços de saúde, desde que de forma fundamentada;

**CONSIDERANDO** a Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria a partir de informação encaminhada à Ouvidoria, relatando que as servidoras públicas Thaysa Cylyane Guedes e Vanielly Oliveira Ferreira, lotadas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Sousa, não vêm comparecendo ao serviço em nenhum de seus plantões ao longo de todo o ano de 2025, delegando irregularmente tais plantões a terceiros.

**RESOLVE**, com fundamento na conjugação dos permissivos legais indicados, **INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com o objetivo de investigar as irregularidades apontadas, **DETERMINANDO**, para tanto:

a) O registro do Procedimento Administrativo;

Fica designado o Sr. RODOLFO ALVES PAMPLONA DE LIMA, servidor público do Ministério Público da Paraíba, lotado nesta Promotoria de Justiça de Sousa, para secretariar este Procedimento Administrativo, com as devidas cautelas de praxe.

Publique-se e Registre-se.

Assinado eletronicamente por: Manoel Alencar em 24/03/2026



Sousa/PB, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Manoel Pereira de Alencar**

Promotor de Justiça

**Ellen Dayany Benício de Araújo**

Estagiária – 7ª Promotoria de Justiça

Assinado eletronicamente por: Manoel Alencar em 24/03/2026

